REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 132

Sexta - feira, 3 de Dezembro de 1999

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA Declaração-rectificação

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração-rectificação

Por enfermar de lapso na impressão declara-se para os devidos efeitos que no Sumário do Jornal Oficial, I série, número 132, de 3 de Dezembro de 1999, **onde se lê:**

Resolução n.º 1773/99

Fixa em 1.280\$00 a tarifa do passe social, nos transportes urbanos e interurbanos, para os reformados e pensionistas com mais de 65 anos.

Deverá ler-se:

Resolução n.º 1773/99

Fixa em 80 por cento o desconto sobre a tarifa do passe social da rede geral, nos transportes urbanos, ou da tarifa geral, nos transportes interurbanos para os reformados e pensionistas de qualquer regime de segurança social, com mais de 65 anos, cujo rendimento do seu agregado familiar seja igual ou inferior ao salário mínimo nacional (regime geral) pelo que passam a pagar o valor de 1.280\$00 nos transportes urbanos.

Funchal, 3 de Dezembro de 1999.

O preço deste número: 94\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa (Ano) .		19 600\$00	(Semestral)		9 800\$00
Uma Série " .		7 000\$00	"		3 600\$00
Duas Séries " .	•••	12 600\$00	**		6 300\$00
Três Séries ".		16 800\$00	44	•••	8 400\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro). "O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".